

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 02 de setembro de 2025 | edição nº 1353

R\$ 2,50

UE FATIA ACORDO COM MERCOSUL E DEVE APRESENTÁ-LO NESTA SEMANA

A Comissão Europeia deve apresentar nesta semana o rascunho do acordo União Europeia-Mercosul nove meses após a sua assinatura, com a parte comercial destacada de outros itens do tratado, para superar resistências. Salvo recuos de última hora, o documento revisado e traduzido para as 24 línguas oficiais do bloco dará início ao processo de ratificação do tratado que, neste ano, ganhou ainda mais importância após Donald Trump decidir impor seu tarifaço ao planeta.

Na quarta-feira (3), a intenção da Comissão é apresentar o documento ao Colégio de Comissários, órgão responsável pelo Or-

çamento da UE e por propor legislações. Além do acordo com os países sul-americanos, o órgão deve receber também uma proposta de livre comércio semelhante com o México.

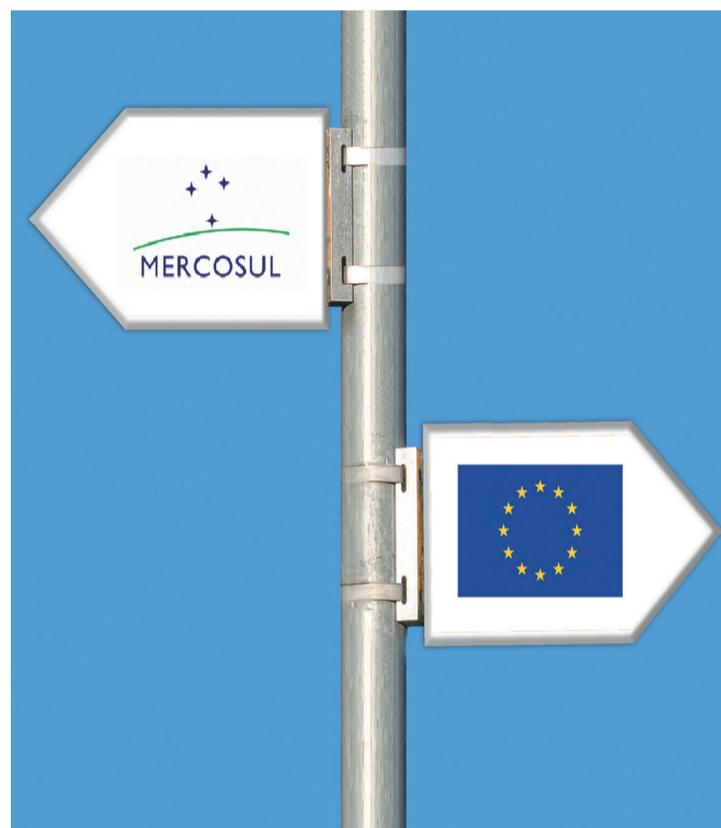
A Comissão Europeia não confirmou a apresentação do projeto, mas ela é dada como certa pela imprensa europeia e por diplomatas.

O que estará em análise é a parte comercial do acordo, manobra que permitirá uma tramitação mais simples, dependente apenas de maioria qualificada. Isso significa aprovação no Conselho Europeu por ao menos 15 dos 27 ministros de países-membros representando o equivalente a 65% da população. Depois,

no Parlamento Europeu, uma maioria simples seria suficiente. Se os tópicos do acordo fossem integralmente a debate, a legislação teria que passar pelos Parlamntos de cada nação da UE, algo inviável na atualidade.

A França lidera uma pequena e barulhenta oposição ao acordo, preocupada com a repercussão do tratado em sua política interna. Os ruralistas franceses tratam o tema como questão existencial e preveem uma enxurrada de produtos sul-americanos no mercado europeu, o que Bruxelas nega que irá ocorrer -há um mecanismo de quotas em tese projetado para preservar os produtores locais.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 4,85%

Brasil bate pela 1ª vez marca de 5 milhões de barris de petróleo e gás



Aviação regional encolhe após fim da Voepass, e governo tenta conceder aeroportos do segmento

Lula organiza reunião virtual do Brics para propor reforma da OMC

Moraes autoriza visita de Lira a Bolsonaro às vésperas de julgamento



NO MUNDO

Xi propõe nova governança global em cúpula com Putin e Modi

Ao final da cúpula da Organização para Cooperação de Xangai (SCO, na sigla em inglês), nesta segunda (1º) em Tianjin, o líder chinês, Xi Jinping, propôs o que chamou de Iniciativa de Governança Global "a todos os países", com o objetivo de "promover a construção de um sistema mais justo e racional".

Segundo Xi, isso é necessário porque, 80 anos após o fim da Segunda Guerra e a fundação da ONU, "novas ameaças e desafios estão crescendo". O mundo, na visão dele, entrou em um "novo período de turbulência e transformação, e a governança global atingiu nova encruzilhada".

Em claro contraponto às posições dos EUA sob Donald Trump, ele propõe "igualdade soberana" entre os países, com participação de todos nas decisões globais; respeito à lei internacional, citando a Carta da ONU; e o multilateralismo, mantendo



a autoridade da ONU. Em relação à SCO, defendeu que seja "uma força de estabilização num mundo turbulento", prosseguindo na abertura e na cooperação econômica em setores como energia e inteligência artificial.

Posteriormente, os líderes da SCO assinaram a declaração de Tianjin, ecoando em grande parte o discurso de Xi, ainda sem aprovação da nova proposta. Destacaram que o mundo passa por "mudanças profundas e históricas" nos 80 anos da "vitória na Segunda Guerra e da fundação da ONU".

Segundo o texto, os países-membros afirmam "a

importância de promover um novo tipo de relações internacionais e uma comunidade com um futuro compartilhado para a humanidade baseado no respeito mútuo, equidade e justiça, e cooperação ganha-ganha".

Assinaram também uma declaração específica sobre os 80 anos do fim do conflito global, em que afirmam: "Condenamos veementemente qualquer tentativa de distorcer o significado da vitória na guerra e o papel do povo dos países-membros da SCO na derrota do fascismo e do militarismo. Enfatizamos que os crimes contra a humanidade nunca serão esquecidos". Folhapress

Talibã pede ajuda internacional após terremoto no Afeganistão com ao menos 800 mortos

Um terremoto de magnitude 6 matou mais de 800 pessoas e deixou ao menos 2.800 feridos em duas províncias montanhosas no leste do Afeganistão, informou o Ministério do Interior, controlado pelo Talibã, nesta segunda-feira (1º). Os tremores causaram deslizamento de terras e destruíram várias aldeias. As autoridades deram início às buscas de sobreviventes nos escombros e na lama, e o número de vítimas tende a aumentar.

O desastre deve sobrecarregar ainda mais os recursos já escassos do regime fundamentalista de uma nação devastada pela guerra, que vê uma queda acentuada na ajuda estrangeira até deportações de centenas de milhares de afegãos por países vizinhos.

Sharafat Zaman, porta-voz do Ministério da Saúde em Cabul, pediu ajuda internacional para lidar com

as operações de resgate e reconstrução. "Precisamos disso porque aqui muitas pessoas perderam suas vidas e casas", disse ele à Reuters. O Talibã se vê agora ainda mais necessitado de auxílio do exterior, depois de que muitos países cortaram ajuda devido ao retorno do grupo ao poder, há quatro anos.

O terremoto ocorreu próximo à superfície, a apenas oito quilômetros de profundidade o que, segundo especialistas, pode ser mais devastador. O epicentro foi registrado próximo da cidade de Jalalabad, capital da província de Nangarhar, perto da fronteira com o Paquistão e no limite com a província de Kunar, que foi a mais afetada. Após o primeiro, outros cinco tremores foram sentidos a centenas de quilômetros.

Apesar da proximidade, não houve danos nem vítimas reportados do lado paquistanês. Folhapress

UE suspeita que Rússia tenha sabotado GPS de avião de Von der Leyen



O sistema GPS do avião da presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, foi bloqueado durante voo de sua comitiva no domingo (31) para a Bulgária, afirmou um porta-voz da União Europeia nesta segunda-feira (1º). O jornal Financial Times havia antecipado a notícia pouco antes.

"Podemos confirmar que houve bloqueio do GPS, mas o avião pousou em segurança. Recebemos informações das autoridades búlgaras de que elas suspeitam que isso tenha sido causado por uma interferência flagrante da Rússia", disse o porta-voz. Von der Leyen estava a bordo de um voo charter,

uma vez que os líderes das instituições da UE não têm aeronaves oficiais à sua disposição. O roteiro da viagem, que continua nesta segunda-feira (1º) não sofreu modificações.

Desde sexta-feira (29), a presidente da Comissão Europeia faz um périplo pela "linha de frente", os sete países que possuem fronteiras com Rússia e Belarus ou têm papel importante na estratégia do bloco de conter Moscou, como a Romênia. Nos diversos discursos que fez durante o fim de semana, a chefe da UE chamou Vladimir Putin de predador mais de uma vez, afirmando que o presidente russo não busca a paz.

"A guerra brutal da Rússia contra a Ucrânia está agora no seu quarto ano. Putin é um predador e seus representantes têm atingido nossas sociedades há anos com ataques híbridos, ciberrataques e até a utilização de imigrantes como arma", declarou na Estônia a política conservadora de 66 anos.

É a maior e mais ostensiva manobra diplomática de Von der Leyen contra o presidente da Rússia desde a invasão da Ucrânia, em 2022. A comissária também reiteradamente abordou as denúncias de ataques híbridos e sabotagens, como a que o governo búlgaro faz agora, supostamente ordenadas pelo Kremlin. Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 4,85%



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerado a inflação oficial do país - passou de 4,86% para 4,85% este ano. É a décima quarta redução seguida na estimativa, publicada no Boletim Focus desta segunda-feira (1º). A pesquisa é divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação também caiu, de 4,33% para 4,31%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 3,94% e 3,8%, respectivamente.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve

ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Em julho, pressionada pela conta de energia mais cara, a inflação oficial divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) fechou em 0,26%, sendo o segundo mês seguido de queda nos preços dos alimentos, o que ajudou a segurar o índice. No acumulado em 12 meses, o IPCA alcançou 5,23%, acima do teto da meta de até 4,5%.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros - a Selic - definida em

15% ao ano pelo Copom do BC. O recuo da inflação e o início da desaceleração da economia fizeram o colegiado interromper o ciclo de aumento de juros na última reunião, em julho, após sete altas seguidas na Selic.

Em comunicado, o Copom informou que a política comercial dos Estados Unidos aumentou as incertezas em relação aos preços. A autoridade monetária informou que, por enquanto, pretende manter os juros básicos, mas não descartou a possibilidade de voltar a elevar a Selic caso seja necessário.

A estimativa dos analistas é que a taxa básica encerre 2025 nos 15% ao ano. Para o fim de 2026, a expectativa é que a Selic caia para 12,5% ao ano.

Andreia Verdélio/ABR

Gasto eleitoral eleva bem-estar e reduz pobreza, mas ficou insustentável

O Brasil atingiu taxas mínimas históricas de pobreza extrema e de desigualdade de renda em 2024 com uma profusão de programas sociais e serviços públicos que custam hoje R\$ 2,7 trilhões ao ano, ou 22,7% do PIB mais que a média de 21,2% dos países da OCDE, que reúne 38 nações de renda elevada.

A contrapartida para a melhora consistente dos indicadores sociais nas últimas décadas foi o aumento da carga tributária e do endividamento público, que colocam o país diante de grave crise fiscal sem que haja muito espaço para seguir aumentando impostos.

Em todos os anos eleitorais desde 1982, a taxa de pobreza no Brasil caiu, sobretudo pelo aumento da despesa pública. Isso demonstra, segundo especialistas, como é poderoso o incentivo político para ampliar gastos sociais com objetivos eleitorais em um país pobre e desigual.

Essa estratégia, porém, criou uma armadilha: gas-

tos, rombos fiscais e endividamento crescentes vêm estrangulando investimentos públicos em infraestrutura e na máquina estatal convencional, encolhendo órgãos que atendem o dia a dia da população.

Trabalho do coordenador de Acompanhamento e Estudos da Conjuntura do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ligado ao Ministério do Planejamento), Claudio Hamilton dos Santos, detalha como um Estado de bem-estar social foi sendo montado no Brasil a reboque de eleições constituindo um "Welfare State Tropical", em referência a conjuntos de programas comuns em países europeus.

"O Brasil não é o Brasil porque A ou B se elege. A ou B se elege porque o Brasil é o Brasil", diz Santos.

"O aumento contínuo e insustentável de nossas despesas sociais não se dá por compulsão ou burrice. Mas por necessidade eleitoral, pela preferência de uma maioria pobre por esse tipo de medida." Fernando Canzian/Folhapress

Brasil bate pela 1ª vez marca de 5 milhões de barris de petróleo e gás



O Brasil superou em julho, pela primeira vez na história, a marca de 5 milhões de barris de petróleo e gás natural produzidos por dia. O recorde de 5,160 milhões foi divulgado nesta segunda-feira (1º) pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), órgão regulador da indústria de óleo e gás.

Em relação somente ao petróleo, o boletim mensal da ANP aponta que a produção no mês foi de 3,959 milhões de barris diários, aumento de 5,4% ante junho e de 22,5% perante julho de 2024.

Já a produção de gás natural em julho foi de 190,89 milhões de metros cúbicos

por dia (m³/d), expansão de 5,1% ante junho e de 26,1% na comparação com julho de 2024.

A produção nos campos do pré-sal respondeu em julho por 79,1% do total, atingindo 4,077 milhões de barris por dia. Esse volume representa alta de 5,6% em relação ao mês anterior e de 24,2% ante julho de 2024.

O óleo e o gás do pré-sal foram extraídos de 169 poços. O campo mais produtivo é o de Tupi, na Bacia de Santos. De lá saíram praticamente 800 ml barris por dia de petróleo.

Em termos individuais, a plataforma que mais contribuiu para o recorde do mês foi o FPSO (navio-plataforma) Guanabara, na jazida compartilhada de Mero,

também na Bacia de Santos, com 184,3 mil barris de petróleo diários.

A ANP explica que as variações no volume de produção são causadas por fatores como paradas programadas de plataformas para manutenção, entrada em operação de poços, parada de poços para manutenção ou limpeza, início de instalação de plataformas, entre outros.

De todo o petróleo produzido no Brasil em julho, 97,7% vêm de campos marítimos. Em relação ao gás natural, 86,1% vêm dos mares.

A Petrobras, sozinha ou em consórcio com outras empresas, é responsável por 89,78% do total de petróleo e gás natural produzidos.

Bruno Moura/ABR

PUBLICIDADE LEGAL

Lula organiza reunião virtual do Brics para propor reforma da OMC



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tenta organizar um encontro virtual de líderes do Brics, ainda em setembro, como reação ao tarifação de Donald Trump e para discutir uma reforma da OMC.

O governo brasileiro trabalha para que a reunião ocorra na próxima semana, mas ainda depende da agenda dos demais chefes de Estado. A intenção é ter o maior número possível de líderes do grupo, incluindo Xi Jinping (China), Narendra Modi (Índia), Cyril Ramaphosa (África) e Vladimir Putin (Rússia). A ideia é que os integrantes mais recentes - Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes, Etiópia, Indonésia, Irã - também participem. Nas últimas semanas, Lula já teve uma

rodada de conversas telefônicas individualmente com presidentes e primeiros-ministros como Xi, Modi e Putin, além do francês Emmanuel Macron e da mexicana Claudia Scheinbaum.

As conversas têm girado em torno de questões como a defesa do multilateralismo, da intensificação de parcerias comerciais e da diversificação de mercados.

O Brics tem evitado declarações de enfrentamento direto aos Estados Unidos e a Trump, inclusive para não transmitir à Casa Branca uma mensagem de antiameiricanismo, embora a cúpula do Rio de Janeiro realizada em julho tenha condenado a adoção unilateral de medidas protecionistas.

Na semana passada, em um evento na Fiesp (Federação das Indústrias do Es-

tado de São Paulo), o chanceler Mauro Vieira disse que o governo Lula tem buscado colocar em pauta uma reformulação da OMC.

"Demos início a conversas com os demais países afetados pelas medidas tarifárias dos Estados Unidos, afirmou Vieira.

Segundo ele, nesses contatos, surgiram "crescentes preocupações [...] com o processo de deterioração do sistema multilateral de comércio" e com "negociações bilaterais assimétricas vulneráveis a pressões dos mais fortes".

"O Brasil pretende desse modo dar início a discussões sobre uma reforma estrutural da OMC, uma verdadeira refundação do organismo, sobre bases mais modernas e flexíveis".

CNN

Moraes autoriza visita de Lira a Bolsonaro às vésperas de julgamento



O ministro Alexandre de Moraes, do STF, autorizou nesta segunda-feira (1) que o ex-presidente da Câmara Arthur Lira (PP-AL) visite o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em prisão domiciliar.

Conforme o despacho, a visita deve ser realizada ainda nesta segunda, até às 18h.

O pedido foi enviado ao Supremo pela defesa do ex-presidente às vésperas do julgamento sobre a participação de Bolsonaro em tentativa de golpe de Estado. O ex-presidente está em domicílio desde o início do mês após descumprir

BPC Participações e Produções Artísticas S.A.

CNPJ/MF nº 27.659.347/0001-05 - NIRE 35.300.589.297

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 06/09/2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Petrónio Cunha Correa Neto, Presidente e Sr. Gilberto Soares da Silva Junior, Secretário. **Ordem do Dia:** (i) a abertura de filial da Companhia na Cidade de Manaus-AM; e (ii) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** (i) a abertura de filial da Companhia, a qual localizar-se-á na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Salvador, nº 458, sala 01, Adrianópolis, tendo como objeto social as mesmas atividades desenvolvidas pela matriz da Companhia. Em razão da deliberação acima, ficam alteradas a Cláusula 2ª do Estatuto Social, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 2ª. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, nº 422, salas 518, 528 e 618, Vila Madalena, CEP 05433-010. § 1º. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele. § 2º. A Companhia possui 01 filial, localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Salvador, nº 458, sala 01, Adrianópolis, CEP 69057-040, cujos NIRE e CNPJ encontram-se em fase de obtenção." (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais para ser tratado. São Paulo, 06/09/2023. Mesa: **Petrônio Cunha Correa Neto** - Presidente; **Gilberto Soares da Silva Junior** - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 385.796/23-7 em 27/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BPC Participações e Produções Artísticas S.A.

CNPJ/MF nº 27.659.347/0001-05 - NIRE 35.300.589.297

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2024

Data, Hora e Local: Aos 15/07/2024, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da acionista titular da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Sr. Petrónio Cunha Corrêa Neto - Presidente; Sra. Priscila Rebelo Galante - Secretária. **Ordem do Dia:** (i) a alteração do nome da Companhia, e de seu endereço de sede, com a consequente alteração do Capítulo I - "Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo", em seus artigos 1º e 2º, e, (ii) a lavratura desta Ata na forma de sumário. **Deliberações aprovadas:** (a) Alterar o nome da Companhia, que de **BPC Participações e Produções Artísticas S.A.**, passa a ser denominada como "**30e Participações e Produções Artísticas S.A.**", permanecendo o seu nome fantasia, "**Thirty Entertainment**". (b) Tendo em vista a mudança do local da administração e decisão dos negócios da Companhia, decidem alterar o endereço da sua sede, que passa a ser na **Av. Francisco Matarazzo, nº 1.500 - 14º e 15º andar - São Paulo SP/ Torre Los Angeles - CEP: 05.001-100 - Bairro: Água Branca.** (c) ante as deliberações tomadas no item (b) retro, os presentes resolvem consolidar os endereços onde a Companhia mantém seus estabelecimentos, assim descritos: **Sede:** na cidade e Estado de São Paulo, Av. Francisco Matarazzo, nº 1.500 - 14º e 15º andar/ Torre Los Angeles - CEP: 05.001-100 - Bairro: Água Branca. **Filial:** (1) na cidade de Manaus-AM, na rua Salvador, nº 458 - sala 01, Adrianópolis, CEP 69057-040, nas quais são desenvolvidas atividades da Companhia, de acordo com seu objeto social. De forma que, consideradas as deliberações acima decididas, os Artigos 1º e 2º - Capítulo I do Estatuto Social da Companhia têm a sua redação alterada e passa a vigorar com o seguinte texto: "**Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º. A 30e Participações e Produções Artísticas S.A.** ("Companhia") é uma sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei das S.A., sendo seu nome fantasia "**Thirty Entertainment**". **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, na cidade e Estado de São Paulo, Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, 14º e 15º andar/ Torre Los Angeles - CEP: 05.001-100 - Bairro: Água Branca. **§ 1º.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele." **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 15/07/2024. (ass.:) **Mesa:** Petrónio Cunha Correa Neto - Presidente; Priscila Rebelo Galante - Secretária. JUCESP - Registrado sob o nº 294.254/24-9 em 30/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Frente Corretora de Cambio S.A.

CNPJ nº 71.677.850/0001-77 - NIRE 35300612469

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 05.05.2025

Data/hora/local: 05/05/2025, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do Capital Social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniela Fátima Bernardi Marchiori, Secretário: Ricardo Baraçal Panariello. **Deliberações aprovadas:** 1. **Aprovada** as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício findo em 31/12/2024, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes ("Demonstrações Financeiras"). 2. **Aprovada** a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2024, no montante de R\$ 1.329.508,06, a saber: 2.1. Foram destinados a conta de Juro sobre Capital Próprio o montante de R\$ 620.000,00 para ulterior deliberação dos Acionistas, nos termos da Cláusula 23 do Estatuto Social da Companhia; e 2.2. Absorção de Prejuízo de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 709.508,06. 3. **Eleitos** os membros, abaixo qualificados, para compor a diretoria da Companhia, para o mandato unificado de 3 anos e que se estenderá até a posse dos que forem eleitos no AGO/2028, a saber: **Diretora Presidente: Daniela Fátima Bernardi Marchiori**, brasileira, empresária. **Diretores sem Designação Específica: Carlos Henrique da Silva Júnior**, brasileiro, advogado; **Ricardo Baraçal Panariello**, brasileiro, administrador de empresas; e **Wagner Shoji Sato**, brasileiro, administrador. 3.1. Os diretores eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. 3.2. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos após: (i) homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura dos termos de posse no livro próprio. Nada mais. São Paulo, 05/05/2025. JUCESP nº 302.449/25-5 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 30.507.541/0001-71 - NIRE 35.300.574.095

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. **Maurício Caviglia**, Diretor Presidente da **Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.507.541/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.574.095 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), **convoca** todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, sala 402, Torre 2, Condomínio West Towers, Alphaville, CEP 06454-000, no próximo dia **12 de setembro de 2025, às 10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço social da sede da Companhia; (ii) em se aprovando o item "i", alteração do Artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; (iii) o aumento do capital social da Companhia; (iv) em se aprovando o item "iii" acima, a alteração do Artigo 5º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia; e (v) a aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Barueri - SP, 28 de agosto de 2025. **Maurício Caviglia** - Diretor Presidente. (29, 30.08.2025 e 02.09.2025)

medidas cautelares que o impediam de utilizar redes sociais.

Apesar de não estar por trás das grades, a prisão conta com uma série de restrições e monitoramento por parte da Justiça.

Todas as visitas, com exceção de advogados e alguns familiares, devem ser previamente autorizadas por Moraes. Além disso, os convidados estão proibidos de usar o celular, tirar fotos ou fazer vídeos com o ex-presidente.

Além disso, ao entrar no condomínio, carros e portamalas dos visitantes serão vistoriados pela polícia.

Lira presidiu a Câmara

dos Deputados entre 2021 e 2024. Dois anos da gestão foram durante o governo de Bolsonaro. Nas eleições de 2022, Lira declarou apoio ao ex-presidente.

No dia seguinte à decisão que decretou a domiciliar, Arthur Lira publicou nas redes sociais que as medidas contra Bolsonaro eram "exageradas". Disse ainda que o Brasil precisa "tratar melhor seus ex-presidentes".

"As medidas aplicadas a Jair Bolsonaro são exageradas e acirram os ânimos em um país já polarizado que, na verdade, precisa de paz e estabilidade para progredir", escreveu na ocasião.

CNN

PUBLICIDADE LEGAL

TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A

CNPJ/MF nº 51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2025
 Aos 22/janeiro/2025 às 10:00h na sede social da companhia, na Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 929, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da empresa **TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A**. Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, propiciando funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária independentemente de convocação, ex vi do disposto no § 4.º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, sendo então aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Luiz Carlos de Angelis Junior, qual indicou a mim Sr. Eduardo Ferrari, para secretário. Aberta a sessão, expôs o presidente que a Assembleia objetivava deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Alteração de Atividade da Matriz;** **2) Consolidação do Estatuto Social em conformidade com o deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida nesta data;** **3) Outros assuntos de interesses da sociedade.** Iniciados os trabalhos: **1)** Por unanimidade dos presentes foi aprovada a alteração do objeto social das atividades da matriz sob CNPJ/MF sob nº 51.131.969/0001-32 situada a Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 929, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, Estado de São Paulo, permanecendo a atividade principal e alterado a atividade secundária, passando de: **51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354. Endereço: Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 929, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-670. TecnoLab:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. **Para: 51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354. Endereço: Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 929, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-670. TecnoLab:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-06 Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. **2)** Consolidação do Estatuto Social. **Estatuto Social TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo. Artigo Primeiro.** Sob a denominação social de **TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A**, também conhecida pelos nomes fantasia por TecnoLab Medicina Diagnóstica, TecnoLab Análises Clínicas ou ainda **TecnoLab** fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 929, Jardim do Mar, CEP 09750-670, podendo, a critério da diretoria, abrir e encerrar estabelecimentos, sucursais, filiais, escritórios, depósitos, agências, postos de serviços ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro e associar-se com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. **§ 1º** – A Companhia desenvolve as atividades administrativas, análises clínicas, provas biológicas, atividades afins, diagnose e terapia. **§ 2º** – A Companhia possui as seguintes unidades sede e filiais, com respectivos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas e endereços: **51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354. Endereço: Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 929, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-670. TecnoLab:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-06 Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. **51.131.969/0002-13 – NIRE 35.902.878.319. Endereço: Rua Caucaso nº 809, Parque Novo Oratório – Santo André-SP. CEP 09260-010. TecnoLab Unidade X:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0003-02 – NIRE 35.902.878.327. Endereço: Avenida Francisco Prestes Maia nº 121, Centro – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09770-000. TecnoLab Unidade II:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos. **51.131.969/0004-85 – NIRE 35.902.878.3385. Endereço: Rua Regente Feijó nº 232, Sala Administrativa, Vila Conceição – Diadema-SP. CEP 09910-770. TecnoLab Unidade III:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 82-11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **51.131.969/0005-66 – NIRE 35.902.878.343. Endereço: Rua Stella Bruna Cecchi Nardelli nº 257, Centro – Ribeirão Pires-SP. CEP 09400-320. TecnoLab Unidade IV:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos. **51.131.969/0006-47 – NIRE 35.902.878.351. Endereço: Rua das Bandeiras nº 387, Bairro Jardim – Santo André-SP. CEP 09090-780. TecnoLab Unidade V:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; **51.131.969/0007-28 – NIRE 35.902.878.360. Endereço: Rua Manoel Pedro Junior nº 38, Centro – Mauá-SP. CEP 09310-720. TecnoLab Unidade VI:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos. **51.131.969/0008-09 – NIRE 35.902.878.378. Endereço: Avenida Senador Vergueiro nº 4070, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09603-000. TecnoLab Unidade VII:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-07; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0009-90 – NIRE 35.902.878.386. Endereço: Rua Walter Carlos Zanini nº 433, Complemento Fundos 443, Bairro Assunção – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09810-280. TecnoLab Unidade VIII:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0010-23 – NIRE 35.903.557.770. Endereço: Rua José Benediti nº 57, Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul-SP. CEP 09531-000. TecnoLab Unidade IX:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos. **51.131.969/0011-04 – NIRE 35.904.384.623. Endereço: Rua Padre Manoel de Paiva nº 42, Complemento, A 58, Bairro Jardim – Santo André-SP. CEP 09070-230. TecnoLab Unidade XI:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos. **51.131.969/0012-95 – NIRE 35.904.881.287. Endereço: Rua Baffin nº 246, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-620. TecnoLab Unidade Administrativa:** 82.11.3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 53.20-2-02 Serviços de entrega rápida; 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. **51.131.969/0013-76 – NIRE 35.905.468.880. Endereço: Avenida Indico nº 779, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-601. TecnoLab Unidade Ocupacional:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 86.50-0-03 Atividades de psicologia e psicanálise. **51.131.969/0014-57 – NIRE 35.905.468.871. Endereço: Rua Regente Feijó nº 232, Centro – Diadema-SP. CEP 09910-770. TecnoLab Unidade XIII:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0015-38 – NIRE 35.905.893.041. Endereço: Rua Campos Sales nº 269, Vila Bocaina – Mauá-SP. CEP 09310-040. TecnoLab Unidade XIV:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por tomografia; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos. **51.131.969/0016-19 – NIRE 35 9 058930 5. Endereço: Rua Manoel Vaz nº 59, Complemento 1º Andar, Vila Alzira – Santo André-SP. CEP 09015-410. TecnoLab Unidade Hospital Santa Helena:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos. **51.131.969/0017-0-8 – NIRE 35 9 Endereço: Avenida Armando Italo Setti nº 331, Complemento Andar Térreo, Baeta Neves – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09760-280. TecnoLab Unidade Maternidade Italo Setti:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objetivo social **serviços de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, coleta de materiais biológicos, serviços de diagnóstico de laboratório clínico compreendendo análises clínicas, serviços de radiologia, serviços de medicina nuclear, serviços de endoscopia, serviços de diagnóstico em cardiologia, serviços de diagnósticos em audiologia, serviços de diagnóstico em pneumologia, serviços de diagnóstico em otorrinolaringologia, serviços de tomografia, serviços de ressonância magnética, métodos gráficos dinâmicos, atividades afins, bem como a participação societária em outras empresas, podendo adquirir ações e quotas represen-**

tativas do capital social pertencentes a outras sociedades nacionais e internacionais; **Artigo Quarto** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo Quinto** – O Capital Social é de R\$ 40.000.000,00, representando cada ação o valor de R\$1,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 40.000.000 de ações, todas ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **§ 1º** – As ações da Companhia poderão ser representadas por cauteles ou títulos múltiplos, desdobrados, consoante a preferência de cada acionista, sendo que a despesa de substituição dos títulos múltiplos ou das cauteles correrá por conta do acionista, quando por ele solicitadas. **§ 2º** – As ações ou seus títulos representativos, serão assinados pelo Diretor Presidente. **Artigo Sexto** – As ações poderão ser ordinárias e preferenciais e ambas poderão ser divididas em classes, consoante deliberações posteriores da assembleia. **Artigo Sétimo** – A cada ação ordinária nominativa, corresponde 1 voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo Oitavo** – Os acionistas terão preferência, em igualdade de condições e proporcionalmente às respectivas participações no capital social, à aquisição de ações da Companhia. A preferência incidirá em qualquer forma de cessão, transferência, alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou direitos a elas inerentes, bem como, na subscrição de novas ações do capital, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo. **§ 1º** – Caso algum terceiro venha a ingressar na Companhia, deverá, necessariamente, submeter-se ao presente Estatuto Social e a quaisquer acordos ou contratos celebrados pelos acionistas da companhia. **§ 2º** – As disposições deste artigo também se aplicam, no que couber, ao direito de preferência em aumentos de capital da Companhia. **Artigo Nono** – Qualquer transferência de ações de emissão da companhia ou de direitos de preferência, bem como qualquer transferência direta ou indireta de propriedade da mesma, efetuadas em desacordo com as disposições do presente Estatuto Social, serão consideradas nulas e inoperantes em relação à companhia, aos demais acionistas e terceiros, de modo que, a diretoria recusará o pedido de registro de quaisquer transferências em desacordo com o presente Estatuto Social. **Artigo Décimo** – É vedado à Companhia ou a qualquer de seus Acionistas e/ou Diretores, gravar, conceder avais, fianças, ou de qualquer forma onerar, no todo ou em parte, as ações desta sociedade. **Capítulo III – Órgãos de Administração. Artigo Décimo Primeiro** – A Companhia poderá ter os seguintes órgãos de administração: Conselho de Administração e Diretoria. **§ 1º** – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada sendo a representação da Companhia privativa da Diretoria. **§ 2º** – Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar caução para a garantia de seus gestões. **§ 3º** – É expressamente vedado, e será nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer Administrador, procurador ou funcionário da Companhia, que envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo Décimo Segundo** – A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração, se esse estiver instalado, ou à Diretoria, em sua primeira Reunião realizada após a Assembleia Geral que fixar a remuneração dos administradores, estabelecer o rateio entre os Conselheiros e os Diretores, havendo Conselho de Administração ou apenas entre os Diretores, se somente existir Diretoria. **§ 1º** – Na eventualidade de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia de algum membro do Conselho de Administração, se esse estiver instalado, ou da Diretoria, se somente esse órgão estiver em funcionamento, que não do Presidente, o órgão funcionará com os demais membros até a próxima Assembleia geral da companhia, oportunidade na qual deverá ser eleito substituto cujo mandato será pelo prazo que remanescer. **§ 2º** – Ocorrendo ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia do Presidente do Conselho, se esse estiver instalado, ou do Diretor Presidente, se somente existir Diretoria, este será substituído, temporariamente, pelo Vice-Presidente, devendo ser convocada a Assembleia Geral, dentro de, no máximo, 30 dias; para eleger, por maioria de votos, o substituto, que permanecerá no cargo até o fim do mandato do Presidente impedido ou ausente em definitivo. **§ 3º** – O acionista poderá participar e votar a distância, por teleconferência ou videoconferência, em assembleia geral, na forma da lei, conforme previsto no art.121, § único da Lei 6.404/76. **Artigo Décimo Terceiro – Conselho de Administração. Artigo 13.1** – O Conselho de Administração, se existir, tem função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar a sua execução. Nesse sentido, compete privativamente ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Aprovar e ratificar o “plano de negócios” das sociedades controladas, coligadas, bem como dos consórcios e associações e, ainda, a equivalência patrimonial das sociedades que faça parte com 10% ou mais do capital social; c) Eleger, destituir, alterar o número de Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições, na forma do artigo 142, inciso II da Lei 6.404/76; d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; f) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; g) Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos que tenham valores superiores aqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração; h) Autorizar a abertura ou encerramento de escritórios e filiais, representações ou qualquer tipo de estabelecimento em qualquer localidade do País e no exterior; i) Estabelecer o rateio da remuneração de cada administrador, respeitado o limite global fixado pela Assembleia Geral; j) Determinar a distribuição interna dos serviços entre os Conselheiros, bem como, criar comitês, conceder a licença, remunerada ou não, aos Conselheiros ou Diretores; k) Autorizar a concessão, pela Companhia, de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor mercantil ou hipotecas as quais só poderão ser concedidas em operações de interesse para a Companhia; l) Autorizar a venda, cessão, transferência, alienação a qualquer título, locação ou oneração de bens e direitos do ativo, incluindo bens imóveis e/ou direitos a eles relacionados, que tenham valores superiores aqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração; m) Contratação de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias, reais ou pessoais, que envolvam, isolada ou no conjunto de operações não liquidadas, valores superiores aqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração; n) Deliberar a respeito do levantamento de balanços semestrais ou, intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em Lei; o) Deliberar a respeito do aumento do capital social, emissão de ações, partes beneficiárias, bem como distribuí-las aos que fizerem parte da gestão, respeitando a lei e o presente estatuto, emissão de debêntures e ações da Companhia dentro do limite do capital social autorizado; p) Deliberar a respeito da utilização dos recursos que integrem o fundo de liquidez respeitado as disposições legais e do presente Estatuto; q) Escolher ou destituir auditores independentes da Companhia e/ou subsidiárias, controladas ou coligadas, bem como indicar aos mesmos, diretrizes, normas e prazos a serem seguidos para a prestação de informações; r) Autorizar e ratificar a concessão de gravames, avais, fianças ou qualquer outro tipo de ônus em que haja interesse direto da companhia; s) Integrar e adequar as sociedades coligadas, controladas, subsidiárias à nova estrutura societária, bem como estabelecer a forma de comunicação entre elas, inclusive com a utilização dos instrumentos de tecnologia de informação disponíveis; t) Fixar o orçamento do Conselho Consultivo; u) Autorizar a composição, conciliação ou transação nos processos judiciais que envolvam valores superiores aqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 13.2.** Inexistindo Conselho de Administração, todas as suas atribuições passam a ser da Assembleia Geral e exercidas pela Diretoria. **Artigo 13.3** – O Conselho de Administração, se existir, será composto por 5 Conselheiros. **Parágrafo Único** – A modificação do número inicial de membros do Conselho de Administração será deliberada pela Assembleia, pela aprovação de 51% do capital social. **Artigo 13.4** – Os membros do Conselho de Administração, quando existir, serão eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º** – A Companhia facultará aos representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas participar do Conselho de Administração. Para tanto, as pessoas físicas indicadas pelos controladores das pessoas jurídicas acionistas serão eleitas pela Assembleia Geral, na forma do artigo décimo quarto, para ocupar os cargos de membro do Conselho de Administração. **§ 2º** – Somente poderão ser indicados para o Conselho de Administração, pessoas de capacitação técnica comprovada e ilibada reputação. **Artigo 13.5** – O mandato dos Conselheiros, quando existir Conselho de Administração, será de 3 anos, com direito a reeleições. **§ 1º** – Fim do mandato, os administradores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§ 2º** – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 13.6** – A saída, retirada ou exclusão do acionista da sociedade automaticamente implica na saída do mesmo do Conselho de Administração, quando esse órgão existir. **Artigo 13.7** – O Conselho de Administração, quando existir, reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério da Assembleia Geral ou, ainda, da maioria dos membros do Conselho. **§ 1º** – As reuniões ordinárias do Conselho de Administração poderão ser dispensadas mediante a expressa concordância de todos os Conselheiros em exercício. Caso a reunião ordinária trimestral tenha sido dispensada, o Conselho de Administração obrigatoriamente deverá reunir-se no trimestre seguinte, ou seja, não poderá a reunião ordinária subsequente ser dispensada. **§ 2º** – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do órgão, ou pela maioria dos Conselheiros, mediante comunicação por qualquer meio, podendo inclusive ser eletrônico, desde que fique comprovado que os demais membros têm ciência inequívoca da pauta, data e hora da realização da reunião, com antecedência mínima de 5 dias, a qual poderá ser dispensada em caso de comparecimento de todos. **§ 3º** – Para que se instale validamente a reunião do Conselho de Administração, é necessária a presença da maioria dos conselheiros. **§ 4º** – Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, por e-mail, videoconferência ou por qualquer outro meio tecnológico existente, através dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião dispensada a reunião física dos Conselheiros em um mesmo local, desde que fique comprovado que os interessados participaram das deliberações e possam os votos ser comprovados. **§ 5º** – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, sendo que cada conselheiro terá direito a um voto, independentemente de sua participação acionária. **§ 6º** – Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada ata, no competente livro de reuniões do Conselho de Administração, que deverá ser assinada pelos presentes ou, ao menos, por tantos Conselheiros quantos bastem para perferir o quórum de aprovação. **§ 7º** – Os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica ou videoconferência que quiserem assinar a ata ou tiverem que assiná-la para perferir o quórum de aprovação, deverão pré-assinar a via que os demais Conselheiros lhe encaminharam por e-mail e retransmitir a firmada à Companhia da mesma forma, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 10 dias contados da realização da reunião. **Artigo Décimo Quarto** – O Conselho de Administração elegerá o seu próprio presidente e vice-presidente. **Artigo 14.1** – Compete ao presidente do Conselho de Administração, quando esse existir: a) Convocar e presidir as Assembleias dos acionistas; b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) Transmitir à Diretoria as decisões do Conselho e zelar pela sua execução; d) Indicar Diretor Executivo substituto nas ausências ou impedimentos temporários dos mesmos; e) Receber, em nome da Companhia, as “notificações de oferta” de ações. **Artigo 14.2** – Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, quando esse existir: a) Coordenar os comitês e trabalhos; b) Coordenar as relações com os acionistas; c) Nomear secretários; d) Substituir o presidente nas ausências ou

impedimentos temporários. **Artigo Décimo Quinto – Diretoria. Artigo 15.1** – A Diretoria será composta de 2 Diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, se esse estiver instalado, na primeira reunião do respectivo órgão após a investidura de seus membros, ou pela Assembleia Geral, se não existir Conselho de Administração, para mandato de 3 anos, com direito a reeleições. Dos Diretores, um será Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Artigo 15.2** – Os membros do Conselho de Administração, quando esse existir, poderão cumular cargos da Diretoria, desde que respeitado limite previsto no § 1º do artigo 143 da Lei das S/A. **§ 1º** – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Presidente do Conselho de Administração, quando esse existir, indicará o substituto para servir durante a ausência ou impedimento. O Diretor substituído exercerá todas as funções do Diretor substituído e terá, todos os poderes, deveres e direitos deste. **§ 2º** – Ocorrendo ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, o Conselho de Administração, quando esse existir, reunir-se-á no máximo em 30 dias após a ocorrência de ausências ou impedimento, para escolher substituto, podendo, no entanto, com exceção do cargo de Diretor Presidente, optar por deixar o cargo vago. Não havendo Conselho de Administração, a providência deve ser executada pela Assembleia Geral. **Artigo 15.3** – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação e atribuições de poderes traçados pelo Conselho de administração, quando esse existir, assegurar o funcionamento regular da sociedade, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação deste. **Artigo 15.4** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Diretor Presidente. **§ 1º** – As reuniões ordinárias da Diretoria poderão ser dispensadas mediante a expressa concordância de todos os Diretores em exercício. Caso a reunião ordinária trimestral tenha sido dispensada, a Diretoria obrigatoriamente deverá reunir-se no trimestre seguinte, ou seja, não poderá a reunião ordinária subsequente ser dispensada. **§ 2º** – As reuniões da Diretoria serão convocadas, mediante comunicação por qualquer meio, podendo inclusive ser eletrônico, desde que fique comprovado que os demais membros têm ciência inequívoca da pauta, data e hora da realização da reunião, com antecedência mínima de 5 dias, a qual poderá ser dispensada em caso de comparecimento de todos. **§ 3º** – Para que a reunião possa se realizar, e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores em exercício. **§ 4º** – Em todas as reuniões da Diretoria é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para a formação de quórum, seja para votação. **§ 5º** – Os membros da Diretoria poderão participar de qualquer reunião da Diretoria por meio de conferência telefônica, por e-mail, videoconferência ou por qualquer outro meio tecnológico existente, através dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião dispensada a reunião física dos Diretores em um mesmo local, desde que fique comprovado que os interessados participaram das deliberações e possam os votos ser comprovados. **§ 6º** – As reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente em caso de empate, o voto de qualidade. **§ 7º** – A ata deverá ser assinada pelos presentes ou, ao menos, por tantos Diretores quantos bastem para perferir o quórum de aprovação. **§ 8º** – Os membros da Diretoria que participaram da reunião por meio de conferência telefônica que quiserem assinar a ata ou tiverem que assiná-la para perferir o quórum de aprovação, deverão pré-assinar a via que os demais Diretores lhe encaminharam por e-mail e retransmitir a firmada à Companhia da mesma forma, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 10 dias contados da realização da reunião. **Artigo 15.5** – Compete fundamentalmente aos Diretores: a) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; b) Respeitar a política dos negócios fixada pelo Conselho de Administração; c) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. Se os valores envolvidos forem superiores aqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração, deverão, primeiramente, obter a autorização do referido órgão; e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; f) Praticar outros atos que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração; g) Representar a Companhia, na forma da lei e do Estatuto; h) Prestar contas de sua gestão trimestralmente ao Conselho de Administração, nas reuniões ordinárias do órgão. **§ 1º** – As atribuições específicas de cada Diretor serão determinadas pelo Conselho de Administração, quando esse existir, na mesma reunião em que forem eleitos os Diretores, ou, inexistindo Conselho de Administração, as atribuições específicas de cada Diretor serão definidas pelo Diretor Presidente. **§ 2º** – A representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, e, ainda, e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, instituições financeiras, públicas ou privadas e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, duplicatas, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros pagamentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, ou que, exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) pelo Diretor Presidente, sempre em conjunto com qualquer outro Diretor. **Artigo 15.6** – A saída, retirada ou exclusão do acionista da sociedade automaticamente implica na saída do mesmo da Diretoria. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais. Artigo Décimo Sexto** – Competem às Assembleias Gerais as atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Artigo Décimo Sétimo** – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo de Lei e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. **§ 1º** – Os acionistas serão convocados na forma da Lei e notificados por escrito, da data, hora, local das assembleias gerais, sempre com a antecedência mínima de 15 dias da realização da assembleia, ficando, desde já, estabelecido que o prazo poderá ser reduzido ou dispensado se houver o comparecimento da totalidade dos acionistas à assembleia geral. **§ 2º** – Da notificação acima, deverá constar, obrigatoriamente. A ordem do dia, bem como cópia das propostas que serão discutidas e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação, a menos que acionistas representando a totalidade do capital social concordem em discutir outros assuntos. **Artigo Décimo Oitavo** – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, e instalar-se-ão em primeira convocação, exceto nos casos em que maior quórum for determinado por Lei, com a presença de acionistas representando, no mínimo 40% do capital social com direito a voto, e com qualquer número, em segunda convocação. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. **§ 1º** – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por acionista escolhido por maioria absoluta dos presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha de um secretário. **§ 2º** – Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores, constituídos a menos de um ano, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da companhia. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo Décimo Nono** – A Companhia terá um conselho fiscal que somente será instalado quando solicitado por acionistas, na forma prescrita em lei. **§ 1º** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo 3 e, no máximo 5 conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 2º** – O funcionamento, a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Capítulo VI – Do Exercício Social dos Lucros e sua Distribuição. Artigo Vigésimo** – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia, com observância às disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à assembleia geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em Lei e no presente estatuto social. **§ 1º** – Por proposta da diretoria, aprovada pelos acionistas, em face dos resultados apurados no balanço patrimonial referido no caput deste artigo poderão ser distribuídos dividendos intermediários. **§ 2º** – Por proposta da diretoria aprovada pelos acionistas, em face dos resultados apurados no balanço patrimonial, referido no caput deste artigo, poderão ser distribuídos a conta de lucros acumulados ou de reserva e lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais. **§ 3º** – Os dividendos não reclamados no prazo legal serão depositados na tesouraria da Companhia. **Capítulo VII – Da Dissolução e Liquidação. Artigo Vigésimo Primeiro** – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações conforme previsto em Lei. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Artigo Vigésimo Segundo** – Não poderão ser contratados para trabalhar na Companhia parentes e afins, consanguíneos e não sanguíneos de acionistas que não preencham os seguintes requisitos mínimos: a) curso universitário em faculdade de primeira linha; b) idade mínima de 25 anos; c) realizado estágio fora da empresa, de, no mínimo, 3 meses; d) experiência profissional em empresa de médio ou grande porte, na qual tenha ocupado por, no mínimo, 3 anos cargo de nível gerencial ou direção. **Parágrafo Único** – Ainda que preencha os requisitos do caput, acionistas que detenham isolada ou conjuntamente 25% do capital social poderão vetar a contratação e, mesmo inexistindo veto, os pretendentes ao cargo não serão imediatamente admitidos. Deverão se submeter ao processo regular de seleção e recrutamento da companhia, sendo que se forem aprovados, passarão, ainda, necessariamente por período de experiência, de até 90 dias, findo o qual, se a diretoria considerar satisfatório seu desempenho, poderá efetivá-lo. **Artigo Vigésimo Terceiro** – As partes envidarão todos os seus esforços para resolverem eventuais dúvidas na interpretação deste contrato diretamente e sem maiores formalidades, dentro dos princípios de boa-fé e caso mesmo assim perdurem as questões serão decididas na câmara de arbitragem da federação das indústrias de São Paulo (FIESP), nos termos de seu regulamento, em São Paulo-SP, na Av. Paulista, nº 1313 – 13.º andar, valendo a presente cláusula como compromissória, ora eleito, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **§ 1º** – Para os fins da presente cláusula, as partes renunciaram expressamente à jurisdição Estatal, prevalecendo a jurisdição arbitral acima de qualquer outra, não comportando exceção. **§ 2º** – Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para executar a sentença arbitral. **Artigo Vigésimo Quarto** – Os casos omissos ou duvidosos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. 4) Nenhum outro assunto foi pauta de discussão; sendo encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Reaberto os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Luiz Carlos de Angelis – Presidente e Eduardo Ferrari – Secretário; Acionistas: Luiz Carlos de Angelis, Eduardo Ferrari, Alexandre Ferrari, Paulo Roberto El Kadre e Luiz Carlos de Angelis Junior. São Bernardo do Campo, 22/01/2025. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no respectivo livro de Atas. Mesa: Luiz Carlos de Angelis Junior – Presidente da Mesa; Eduardo Ferrari – Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: Luiz Carlos de Angelis; Eduardo Ferrari; Alexandre Ferrari; Paulo Roberto El Kadre; Luiz Carlos de Angelis Junior. Visto Advogada: Luciane Kelly Aguiar Marin OAB/SP 155.320. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 57.850/25-2 em 20/02/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

PUBLICIDADE LEGAL

Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 43.874.289/0001-80

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balancetes Patrimoniais				Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido							
Ativo	Controladora		Consolidado		Capital social	Reserva de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Resultado do exercício	Total
	2024	2023	2024	2023							
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	41.560	102.130	42.436	103.033						34.927	34.927
Contas a receber incluindo partes relacionadas	197.592	112.533	197.592	112.533	1	399.049				(29.803)	369.247
Estoques	186.836	127.293	186.836	127.193				180		(180)	
Adiantamentos a fornecedores	6.301	1.253	6.301	1.253						(1.236)	(1.236)
Tributos a recuperar	21.077	8.363	21.077	8.363							(404)
Instrumentos financeiros	277		277					4			4
Outros ativos	1.204	1.296	1.204	1.296					3.708	(3.708)	
Total do ativo circulante	454.847	352.868	455.723	353.771	902	399.049	(400)	180	3.708	3.708	403.439
Não circulante											
Tributos a recuperar	1.141		1.141								58.374
Investimentos	876	818									
Imobilizado	145.362	138.409	145.362	138.409					43.780	(43.780)	
Intangível	9.286	9.676	9.286	9.676							(14.594)
Ágio sobre investimentos	94.331	94.331	94.331	94.331							(570)
Direito de uso	5.094	4.043	5.094	4.043							
Total do ativo não circulante	256.090	247.277	255.214	246.459	902	399.049	(570)	180	47.488	47.488	446.649
Total do ativo	710.937	600.145	710.937	600.230							
Passivo e patrimônio líquido											
Circulante											
Fornecedores incluindo partes relacionadas	167.611	70.898	167.611	70.983					83.168	60.586	83.168
Empréstimos e financiamentos		72.026		72.026							
Mútuo com partes relacionadas	34.581		34.581								
Tributos a pagar	2.770	4.774	2.770	4.774							
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.154	2.650	2.154	2.650							
Salários e encargos sociais	13.781	13.774	13.781	13.774							
Dividendos propostos	15.830	1.236	15.830	1.236							
Arrendamentos	3.598	2.614	3.598	2.614							
Instrumentos financeiros		712		712							
Outros passivos	3.628	2.918	3.628	2.918							
Total do passivo circulante	243.953	171.602	243.953	171.687							
Não circulante											
Arrendamentos	2.992	2.214	2.992	2.214							
Provisão para plano de pensão e saúde	9.510	5.176	9.510	5.176							
Imposto de renda e contribuição social diferido	7.833	17.714	7.833	17.714							
Total do passivo não circulante	20.335	25.104	20.335	25.104							
Patrimônio líquido											
Capital social	902	902	902	902							
Reserva de capital	399.049	399.049	399.049	399.049							
Reserva legal	180	180	360	180							
Reserva de retenção de lucros	47.488	3.708	47.488	3.708							
Ajustes de avaliação patrimonial	(970)	(400)	(970)	(400)							
Total do patrimônio líquido	446.649	403.439	446.649	403.439							
Total do passivo e patrimônio líquido	710.937	600.145	710.937	600.230							

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Informações sobre a Companhia – A Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. ("QSSB" ou "Companhia") é uma Companhia anônima de capital fechado, constituída em 30 de setembro de 2021, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco B, 1º andar, em São Paulo-SP, tem como objeto social a indústria, o comércio, a importação e a exportação de produtos químicos; desenvolvendo materiais avançados e produtos químicos especializados para diversos setores. Suas soluções impulsionam a eficiência e a sustentabilidade em indústrias como aeroespacial, automotiva, agrícola, eletrônica, bens de consumo e saúde. A Companhia fornece materiais leves para reduzir emissões em aeronaves, componentes para baterias de veículos elétricos, produtos químicos que aumentam a produtividade agrícola, materiais que melhoram o desempenho de dispositivos eletrônicos, embalagens sustentáveis e insumos para aplicações médicas e farmacêuticas.

Incorporação por cisão parcial (carve-out) Rhodia do Brasil S.A. (Rhodia): Em 31 de maio de 2023, a Companhia recebeu, por meio de cisão parcial da Rhodia Brasil S.A., o acervo líquido de R\$399.950, conforme Protocolo e Justificação da Cisão Parcial. O valor do patrimônio líquido (valor contábil) incorporado pela QSSB foi baseado no balancete da Rhodia Brasil S.A. levantado na mesma data. Posteriormente, em 30 de junho de 2023, a Administração da Rhodia retificou o balancete usado no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial registrando um ajuste de R\$29.803 registrado contra resultado do exercício. Consequentemente, em 30 de junho de 2023, acervo líquido ajustado revertido para a QSSB foi de R\$369.247, como segue:

	31/05/2023	Ajuste	30/06/2023
Ativo circulante	195.161	(25.537)	169.624
Ativo não circulante	230.525	7.384	237.909
Total dos ativos incorporados	425.686	(18.153)	407.533
Passivo circulante	(11.068)	(4.231)	(15.299)
Passivo não circulante	(15.567)	(7.420)	(22.987)
Total dos passivos assumidos	(26.635)	(11.651)	(38.286)
Acervo líquido	399.051	(29.804)	369.247

Da parcela vertida, R\$1 foram destinados a aumento do capital da Companhia, passando de R\$901 para R\$902. Os remanescentes R\$399.049 (excluído o montante da participação da Rhodia no capital social da QSSB) foram registrados em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido da Companhia. A partir de julho de 2023 (pós cisão), a Companhia passou a administrar, operar e produzir nas plantas acompanhando a estratégia de expansão de seus negócios. Desta forma, em 2023, as operações da Companhia estão, substancialmente, impactadas por essa incorporação parcial. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são apresentadas e refletem os resultados operacionais e a posição financeira da Companhia apenas para o período de 6 (seis) meses posterior a cisão. Em contraste, as informações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 refletem um período completo de 12 (doze) meses. Essa diferença no período da operação pode prejudicar a comparabilidade das informações financeiras entre ambos os exercícios. Desta forma, em 2023, as operações da Companhia estão, substancialmente, impactadas pela incorporação parcial. **2. Políticas contábeis materiais – 2.1. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresen-

Demonstrações dos Resultados

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	58.374	34.927	58.374	34.927
Outros componentes do resultado abrangente				
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para demonstração do resultado:				
Ajuste avaliação patrimonial previdência privada	(570)	(404)	(570)	(404)
Ajuste variação cambial patrimônio líquido da ALAVER	(570)	(404)	(570)	(404)
Itens que podem ser reclassificados subsequentemente para demonstração do resultado:				
Ajuste variação cambial patrimônio líquido da ALAVER		4		4
Outros resultados abrangentes		4		4
Resultado abrangente total do exercício	57.804	34.527	57.804	34.527

tadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, a Companhia iniciou suas atividades operacionais em julho de 2023. Dessa forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia do exercício anterior compreendem, basicamente, o período de seis meses de atividades operacionais e, portanto, não são comparáveis com as respectivas demonstrações financeiras do exercício corrente. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, ativos relacionados a instrumentos de dívida ou patrimoniais e contraprestações contingentes que foram mensurados pelo valor justo. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de hedge ao valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em reais e todos os valores são arredondados para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A Companhia preparou as demonstrações financeiras partindo do pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	83.168	60.586	83.168	60.586
Ajustes para conciliar o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social com o caixa nas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(58)			
Depreciações e amortizações	19.506	9.856	19.506	9.856
Baixa de bens dos ativos imobilizado e intangível (Reversão) provisão de crédito com liquidação duvidosa	957	54	957	54
Provisão para estoques obsoletos	282		282	
Provisão (reversão) para despesas de reestruturação	2.789	1.108	2.789	1.108
Provisão (reversão) para plano de pensão	(414)	609	(414)	609
Atualizações monetárias e variações cambiais não realizadas	4.334	307	4.334	307
Variações cambiais sobre contratos de mútuo não realizadas	(570)	294	(655)	294
Encargos financeiros sobre arrendamentos	4.049		4.049	
Ajuste a valor presente	650	2.298	650	2.298
Ajuste a valor presente		20.293		20.293
Redução (aumento) nas contas dos ativos e passivos:				
Contas a receber	(85.341)	(143.993)	(85.341)	(143.993)
Estoques	(62.332)	(17.783)	(62.332)	(17.783)
Adiantamentos a fornecedores	(5.048)	(548)	(5.048)	(548)
Tributos a recuperar	(13.855)	(6.894)	(13.855)	(6.894)
Instrumentos financeiros	(989)		(989)	
Outros ativos	92	1.435	92	1.435
Fornecedores	99.089	82.065	98.867	82.150
Tributos a pagar	(12.381)	(21.156)	(12.381)	(21.156)
Salários e encargos sociais	7	2.650	7	2.650
Outros passivos	1.124	1.324	1.124	1.242
Remediações ambientais e outras provisões pagas		(573)		(573)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(24.794)		(24.794)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	7.889	(8.068)	7.862	(8.065)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Caixa oriundo da cisão projeto PO2		55.000		55.000
Aquisições de bens dos ativos imobilizado	23.893	(13.780)	23.893	(13.780)
Aumentos de capital e/ou novos investimentos		(900)		
Aquisições de bens dos ativos intangível	(119)	(152)	(119)	(152)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	(24.012)	40.168	(24.012)	41.068
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Mútuo com partes relacionadas recebidos	30.532		30.532	
Pagamento de principal de empréstimos	(70.000)	70.000	(70.000)	70.000
Pagamento de juros de empréstimos	(2.026)		(2.026)	
Pagamento de arrendamentos	(2.954)	(871)	(2.954)	(871)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(44.447)	69.129	(44.447)	69.129
(Redução) aumento líquida (o) de caixa e equivalentes de caixa	(60.570)	101.229	(60.597)	102.132
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	102.130	901	103.033	901
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	41.560	102.130	42.436	103.033
	(60.570)	101.229	(60.597)	102.132

pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perdas de créditos esperadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, não superior a um ano, que estão divulgadas na nota explicativa nº 3. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024. A autorização para a conclusão das demonstrações financeiras foi aprovada em reunião de Administração da Companhia realizada em 19 de agosto de 2025.

Walter Cunha – Diretor

Diretoria

Paloma Gobetti – Contadora CRC/PR 081.516/0-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. São Paulo-SP

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Conforme apresentado nas notas explicativas 6 e 14, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia contabilizou ajuste a valor presente dos saldos de contas a receber e fornecedores, nos montantes de R\$ 31.460 mil e R\$ 11.167 mil, em contrapartida de despesas e receitas financeiras, respectivamente, no resultado do exercício findo naquela data, em desacordo com as premissas requeridas pelo Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. Em 2024, a Companhia reverteu esses montantes de ajustes a valor presente contra o resultado do exercício corrente. Consequentemente, o lucro líquido do exercício corrente está apresentado a maior em R\$ 13.393 mil (o lucro líquido do exercício anterior apresentado a menor em R\$13.393 mil; e os saldos de contas a receber, fornecedores e patrimônio líquido apresentados a menor em R\$ 31.460 mil, R\$ 11.167 mil e

R\$ 13.393 mil (líquido dos impostos), respectivamente, em 31 de dezembro de 2023). Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase – comparabilidade dos valores correspondentes:** Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que em decorrência do início das operações da Companhia em 1º de julho de 2023 as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentam a operação de seis meses e, portanto, não estão apresentadas em bases comparativas com as respectivas demonstrações financeiras do exercício corrente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

PUBLICIDADE LEGAL

Mikonos Participações S.A.

(Em constituição)

Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Ao 11/04/2025, às 10hs, na sede da Companhia. **Quórum de Instalação:** Estiveram presentes todos os acionistas subscritores do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. **Jonathas Barbosa Moreira**, Secretária, Sra. **Adriana Batista Nunes**. **Deliberações aprovadas:** **i. Aprovada** a Constituição da Sociedade; **ii. Aprovado** o Estatuto Social que regerá a Companhia. O Capital Social da **Mikonos Participações S.A.** será de R\$1.000,00, subscrito em moeda nacional corrente e parcialmente integralizado. Deliberou-se pela subscrição de 100% do capital social da Companhia em moeda nacional corrente, perfazendo R\$1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, dos quais procedeu-se à integralização, neste ato, de 10% do valor total, perfazendo R\$100,00. O restante será integralizado em até 180 dias, contados a partir da presente Assembleia. Foram aprovados, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Boletim de Subscrição e o valor total contemplando as ações subscritas e parcialmente integralizadas como Capital Social, conforme acordado por todos os acionistas fundadores da **Mikonos Participações S.A.** Os valores integralizados pertencem aos acionistas **Jonathas e Adriana**, previamente qualificados. **iii. Aprovada** a nomeação e posse de **Jonathas**, como Diretor Presidente da Companhia, para o mandato de 03 anos, que terá início em 11/04/25 para findar em 10/04/28, permitida a reeleição por iguais períodos subsequentes. O diretor eleito declara, sob as penas da lei e expressamente, que não se acha incurso nas proibições de que trata a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis. A assinatura do diretor eleito na presente Ata é acompanhada pela formalização e assinatura de Termo de Posse. São neste ato fixados os honorários da diretoria em 01 salário-mínimo vigente nesta data, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas. **iv. Aprovada** que a eleição, nomeação e posse dos membros do Conselho Fiscal ocorrerão conforme prescreve o Estatuto Social, mediante Assembleia Geral a ser marcada em momento oportuno. Nada mais. São Paulo/SP, 11/04/2025. JUCESP/NIRE nº 35300673603 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação Social e Sede. Artigo 1º.** A denominação da Companhia será **Mikonos Participações S.A.**, e ela será regida pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia terá sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2369, Anexo 2355, CJ 1102, bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.452-922. **§ Único.** A Companhia não possui filiais, mas poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independentemente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria. **Artigo 3º.** A **Mikonos Participações S.A.** tem como objetivo social a participação no capital de outras sociedades. **Artigo 4º.** O início das atividades da Companhia se dará na data de assinatura do presente estatuto e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital, Ações e Acionistas. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, ora subscrito em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal. O valor integralizado na data de constituição é de R\$ 100,00, e o restante será integralizado em até 180 dias a contar da data de realização da Assembleia Geral de Constituição. **§ 1º.** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **§ 2º.** Cada ação ordinária corresponde a 01 voto nas deliberações da assembleia-geral. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto. **§ 1º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§ 2º.** Compete privativamente à Assembleia Geral: **I.** Reformar o estatuto social; **II.** Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei 6.404/76; **III.** Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **IV.** Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei 6.404/76; **V.** Suspender o exercício dos direitos do acionista; **VI.** Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; **VII.** Autorizar a emissão de partes beneficiárias; **VIII.** Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **IX.** Autorizar os administradores a confessarem falência e pedir recuperação judicial; e **X.** Fixar o montante da remuneração dos Diretores. **§ 3º.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, no prazo de até 04 meses seguintes ao término do exercício social, para: **I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **II.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **III.** Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; **§ 4º.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa e conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **§ 5º.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas na ata única. **Artigo 7º.** As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação. **Artigo 8º.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 9º.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 11º.** É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre: **I.** Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; **II.** Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **III.** Redução do dividendo obrigatório; **IV.** Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra; **V.** Participação em grupo de sociedades; **VI.** Mudança do objeto da Sociedade; **VII.** Cessação do estado de liquidação da Sociedade; **VIII.** Criação de partes beneficiárias; **IX.** Cisão da Sociedade; **X.** Dissolução da Sociedade. **Artigo 12º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 13º.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos. **Capítulo IV. Título I. Administração da Sociedade. Artigo 14º.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 Diretor Presidente, a ser eleito ou destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. **§ 1º.** Para o cargo de Diretor Presidente, serão observados pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista. **§ 2º.** O Diretor Presidente será investido em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse. Caso este não seja assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria. **Artigo 15º.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, sendo admitida a reeleição. **§ 1º.** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. **Artigo 16º.** Compete à Diretoria: **I.** Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente; **II.** Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; **III.** Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral; **IV.** Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; **V.** Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o Artigo 13; **VI.** Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade. **Artigo 17º.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: **I.** Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores; **II.** Assinar correspondência da sociedade; **III.** Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauxões, recibos e quitações; **IV.** Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade; **V.** Assinar o Balanço, os Balançetes da sociedade e seus respectivos anexos; **VI.** Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauxões ou quaisquer outras formas de garantia real; **VII.** Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada; **VIII.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **IX.** Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento; **X.** Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade; **XI.** Aprovar e orientar a política geral da sociedade. **XII.** Realizar a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com as diretrizes emanadas da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade. **Artigo 18º.** Em caso de impedimentos ocasionais ou vacância definitiva do cargo de Diretor Presidente, caberá à Assembleia Geral indicar o substituto ou eleger o novo diretor, conforme a necessidade. **Artigo 19º.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a Companhia deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. **§ 1º.** É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros. **§ 2º.** É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a Companhia em benefício pessoal dos acionistas. **Artigo 20º.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos, que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada. **Título II. Conselho Fiscal. Artigo 21º.** O Conselho Fiscal será composto de 03 membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **§ 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 3º.** O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. **Capítulo V. Do Exercício Social e Dividendos. Artigo 22º.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis. **Artigo 23º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Artigo 24º.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os Artigos 25 e 26 do presente Estatuto. **Artigo 25º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para Imposto de Renda e demais consecutórios desta exação. **Artigo 26º.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. **Artigo 27º.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Artigo 28º.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. **Artigo 29º.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos, 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: **I** – cota destinada à constituição de reserva legal; **II** – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; **III** – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. **Artigo 30º.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. **§ Único.** A Companhia deliberará a respeito da distribuição dos resultados, o qual poderá ser distribuído aos Acionistas na proporção das respectivas participações no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme o que vier a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária. **Artigo 31º.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. **Artigo 32º.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no Artigo 29 ou retenção de todo o lucro. **Artigo 33º.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. **Capítulo VI. Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 34º.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. **§ 1º.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VII. Acordos de Acionistas. Artigo 35º.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais. **§ Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo VIII. Disposições Transitórias. Artigo 36º.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente. **Artigo 37º.** As partes elegem a CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil, como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social. Assinam o presente instrumento: o Presidente da Mesa/Diretor Presidente/Acionista, **Jonathas Barbosa Moreira**; a Secretária da Mesa/Acionista, **Adriana Batista Nunes**; e o advogado **Leonardo de Lima Naves**. São Paulo/SP, 11/04/2025.

Dock Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/001-85 - NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2025

Data, Hora e Local: No dia 04/08/2025, às 10h00, na sede social da **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, na Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Alphaville, Barueri/SP ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretário: Duilio de Oliveira Beneduzzi. **Ordem do Dia:** (i) a apreciação do pedido de renúncia apresentado por membro indicado à Diretoria, cuja posse ainda não havia sido efetivada e (ii) a ratificação da composição da Diretoria e de seus respectivos mandatos. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) **Pedido de renúncia.** Formalizar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Fabiano de Jesus Rustice**, RG nº 21672814, CPF nº 275.493.268-27, à nomeação ao cargo de Diretor sem designação específica, cargo este para o qual não tomou posse. Os acionistas da Companhia aceitam o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Fabiano de Jesus Rustice**, esclarecendo que a respectiva posse não se concretizou, uma vez que a renúncia ocorreu antes da aprovação da eleição pelo **Banco Central do Brasil**. Atestam que o referido nomeado não exerceu quaisquer funções, poderes ou representações perante terceiros na qualidade de membro da Diretoria Estatutária no período compreendido entre sua nomeação e a presente renúncia. (ii) **Ratificação da Diretoria.** Na medida em que o membro nomeado não tomou posse, ratificar a composição da Diretoria, bem como a vigência dos mandatos de todos os seus membros: **a. Antônio Carlos Soares Junior**, RG nº 9.436.053, SSP/SP, CPF nº 093.016.138-67, como Diretor Presidente; **c. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 1544234, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 086.507.457-76, como Diretor de Operações, **e. Marcelo Prudêncio Jacques**, RG nº 2263652, SSP/DF, CPF nº 012.324.191-09, como Diretor Financeiro. **g. Thiago Ferreira da Cunha**, RG nº 28994021, CPF/MF nº 221.569.858-63, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Acionistas Presentes: Antônio Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A. Barueri/SP, 04/08/2025. **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – **Presidente**; Duilio de Oliveira Beneduzzi – **Secretário**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 302.592/25-8 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Mobly S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 - NIRE 35.3.00561.20-1 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2025

Data, Hora e Local: 28/03/2025, às 9 horas, de forma exclusivamente digital, considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Philipp Christopher Steinhäuser; Secretária: Fabiana Franco Ferrarezi. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram: (...) (v) aprovar, por unanimidade, a reeleição dos membros da Diretoria, para mandato de 2 anos. A Diretoria permanecerá composta pelos seguintes membros: (a) **Victor Pereira Noda**, RG nº 27.938.739-8 SSP/SP, CPF/MF nº 295.089.868-83, na qualidade de Diretor Presidente; (b) **Marcelo Rodrigues Marques**, RG nº 30.958.150-3 SSP/SP, CPF/MF nº 213.235.068-02, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (c) **Mário Carlos Fernandes Filho**, RG nº 30.244.215-7 SSP/SP, CPF/MF nº 218.011.158-42, na qualidade de Diretor de Operações e Sistemas Logísticos. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio; e tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante apresentação do termo de posse, da declaração de desimpedimento; e da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo; aprovar, por unanimidade, a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, para mandato de 1 ano. O Comitê de Auditoria permanecerá composto pelos seguintes membros: (d) **Álvaro Tairar Junior**, RG nº 69.678.138-4, CPF/MF nº 152.662.888-09; (e) **Donato de Abreu Ramos**, RG nº 16.775.056-2 SSP/SP, CPF/MF nº 108.103.007-02; e (f) **José Ecio Pereira da Costa Junior**, RG nº 4.762.308-1 SSP/SP, CPF/MF nº 359.920.858-15. Fica consignado que o Comitê de Auditoria é composto pelo Sr. Donato de Abreu Ramos, membro independente do Conselho de Administração, e pelo Sr. José Ecio Pereira da Costa Junior, membro com experiência em assuntos de contabilidade societária e coordenador do Comitê de Auditoria. Os membros ora eleitos tomarão posse, nesta data, mediante apresentação do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo a declaração de desimpedimento aplicáveis. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. **Assinaturas:** Membros do Conselho de Administração presentes: Marc Dominic Appelhoff (pp.), Philipp Christopher Steinhäuser, Victor Pereira Noda, Marcelo Rodrigues Marques, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Daniel Vinicius Alberini Schrickte, (Membro Independente) e Donato de Abreu Ramos (Membro Independente). São Paulo, 28/03/2025. **Mesa:** **Philipp Christopher Steinhäuser** – Presidente; **Fabiana Franco Ferrarezi** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 301.734/25-2 em 21/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Girotrade S.A.

CNPJ nº 04.820.606/0001-24 - NIRE 35.300.316.452

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/07/2025

Data, Hora e Local: Realizada em 31/07/2025, às 10hs, na sede da Girotrade S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cajamar/SP, na Rod. Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulos C e D, Sítio dos Cristais, CEP 07784-775. **Convocação e Presenças:** Dispensada a Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Lucas Geraldo Sanches, Secretário, Daniel Vieira da Costa. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: i) alteração do endereço da sede da Companhia (ii) alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640; (iii) outros assuntos. **Deliberações aprovadas:** Os acionistas decidem alterar o endereço da sede social passando da Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulos C e D, Sítio dos Cristais, cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775 para Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulos C e D, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775. Alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640, passando da Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulo C, Parte A, Sítio dos Cristais, cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775 para Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulo C, Parte A, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775. Sendo assim, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Artigo 2º:** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulos C e D, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775. Filial: na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulo C, Parte A, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640 – armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros. Filial: na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, Galpão 100, Módulos D e E, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0004-77 e NIRE 35.906.848.341 – (a) exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; (b) importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimento em geral; alimentos não-perecíveis; alimentos perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingerie; acessório e vestuário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos; (c) comércio de materiais de construção e itens correlatos; e (d) armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros. Nada mais. Cajamar, 31/07/2025. JUCESP nº 287.630/25-0 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Ouray Participações S.A.

CNPJ/ME nº 56.635.299/0001-05 - NIRE 35.300.644.328

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/08/2024

Hora/Data/Local: Em 28/08/2024, às 8hs, em São Paulo/SP. **Mesa:** Adriana de Fatima Alcides (Presidente). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações aprovadas:** (i) **Aprovada** a destituição do atual Diretor da Companhia **Lauanda Kathleen Cardoso Gomes**, brasileira, empresária, o qual deixa de exercer tal cargo a partir da presente data. (ii) **Aprovada** a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, **Adriana de Fatima Alcides**, brasileira, empresária, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a AGO/2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. (iii) **Aprovada** a alteração do objeto social da Companhia, de acordo com a nova redação do Artigo 3º do Estatuto social, a seguir. (iv) **Aprovada** a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo a alteração do objeto social da Companhia supra aprovada, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: **"Art. 3º** A Companhia tem por objeto social as atividades de (i) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE: 64.62-0-00); (ii) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 68.22-6-00); (iii) Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2-01); (iv) Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2-02); (v) Construção de Edifícios (CNAE: 41.20-4-00); (vi) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE: 43.30-4-04); (vii) Obras de Acabamento (CNAE: 43.30-4); (viii) Obras de Alvenaria (CNAE: 43.99-1-03); (ix) Serviços Especializados Para Construção (CNAE: 43.99-1-99); (x) Obras de Fundações (CNAE: 43.91-6-00); (xi) Obras de Terraplanagem (CNAE: 43.13-4-00) e (xii) Locação de Máquinas e Equipamentos Sem Operador (CNAE: 77.39-0-02). (v) **Homologada** a proposta de aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 850.000,00, mediante a capitalização de R\$ 849.000,00 ora proveniente da conta de reservas de capital da Companhia, sem a modificação do número de ações da Companhia. (vi) **Aprovada** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social: **"Art. 5º** O capital social é de R\$ 850.000,00, dividido em 850.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (vii) **Aprovada** a alteração da denominação social da Companhia para **Ouray Serviços S.A.** (viii) **Aprovada** a transferência de ações realizada nesta data, ora lavrada no livro de registro de ações e livro de transferência de ações. (ix) **Aprovada** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. Nada mais. JUCESP nº 329.587/24-9 em 05/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 04 dias de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte/Alphaville CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (i) exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão; (ii) cancelamento das ações preferenciais objeto da Opção de Compra mencionada no item "i". Barueri, 29 de agosto de 2025. Thiago Lolkus Nigro, Presidente do Conselho de Administração. (30/08, 02 e 03/09/2025)

comercial@datamercantil.com.br



NEGÓCIOS

Aviação regional encolhe após fim da Voepass, e governo tenta conceder aeroportos do segmento



Pouco mais de dois meses após a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) pôr fim, em definitivo, às operações da Voepass, a aviação regional do país encolheu ainda mais e ficou concentrada, sobretudo, nos voos da Azul Conecta braço da Azul que atua no segmento.

De acordo com o último relatório de demanda e oferta do órgão regulador, em julho deste ano, a Azul Conecta transportou 5.208 passageiros. Em julho do ano passado, a Map e a Passaredo, que atuavam com o nome fantasia Voepass, haviam transportado, juntas, quase 99,4 mil passageiros (em rotas que incluíam grandes aeroportos e outros menores).

O resultado da Azul Co-

necta em julho representa uma queda de 34,6% em relação ao mesmo período do ano passado. Entre janeiro e março deste ano, a companhia encerrou as operações em 14 cidades brasileiras, entre elas Campos (RJ), Mossoró (RN), Três Lagoas (MS) e Ponta Grossa (PR).

O fim das operações nesses municípios ocorreu pouco antes de a Azul pedir a entrada no processo de Chapter 11 (equivalente à recuperação judicial) em maio.

Desde julho, a Azul também está ajustando mais de 50 rotas com margem 17 pontos percentuais abaixo da média da companhia. O processo inclui redução da frequência de voos ou até eliminação da rota.

Segundo a companhia, os ajustes levam em conside-

ração uma série de fatores que vão desde o aumento nos custos operacionais da aviação, impactados pela crise global na cadeia de suprimentos e a alta do dólar, até questões de disponibilidade de frota, bem como o seu atual processo de reestruturação.

Outra empresa do segmento, a Abaeté Aviação anunciou em agosto um reforço na malha para a alta temporada, que vai de dezembro deste ano a fevereiro de 2026. Serão 460 voos no período, com oferta de 4.140 assentos, alta de 16% na comparação com a última alta temporada.

De acordo com a empresa, o crescimento foi impulsionado pelo turismo na Bahia e pelo aumento da conectividade internacional a partir de Salvador. Folhapress

Holding da Reag negocia venda do controle da empresa de investimentos após megaoperação contra PCC

A Reag Capital Holding está em tratativas visando a potencial venda do bloco de controle da Reag Investimentos com potenciais interessados independentes, conforme fato relevante das duas companhias ao mercado nesta segunda-feira (1º).

Na última quinta-feira (28), a sede da Reag Investimentos foi alvo de mandados de busca e apreensão na megaoperação Carbono Oculto, que investiga a atuação do PCC (Primeiro Comando da Capital) em um esquema bilionário de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis.

A Reag Investimentos é uma das maiores gestoras independentes do país - ou seja, sem ligação com um banco. Seu principal foco é a gestão de recursos e de patrimônio.

A Reag Capital Holding não divulgou quais seriam os interessados na Reag Investimentos. "As tratativas compreendem, entre outros, a troca de informações sujeitas a acordos de confidencialidade e discussões preliminares sobre termos e condições econômicos e contratuais da possível transação", afirmaram as duas empresas. IstoÉDinheiro

Os donos detêm 87% do capital social da gestora. O restante compõe o free float negociado na Bolsa de Valores. Nesta segunda, por volta das 11h48, os papéis da empresa recuam 0,68%, a R\$ 2,94 cada um.

No fato relevante, a Reag acrescentou que não há garantia de que as negociações resultarão na celebração de documento vinculante ou na consumação de qualquer transação, nem definição de preço, estrutura final ou cronograma.

A Reag Investimentos afirmou na quinta-feira que estava colaborando integralmente com as autoridades competentes.

Na investigação, foram citados 11 fundos ligados à Reag: Mabruk II (também conhecido como Rhodonite), Celebration, Reag High Yield, Los Angeles 01 (atual Lucerna Fundos de Investimentos Imobiliários), Derby 44 (também conhecido como Wels), Gold Style, Hans 95 (também conhecido como Terra IV), Olaf 95, Novo (também conhecido como Reag Leeds), Anna e Reag Growth 95. Segundo a empresa, oito deles foram renunciados a partir de 2024, antes da operação. IstoÉDinheiro

Hapvida investe R\$ 35 milhões em primeira unidade premium em São Paulo



Com aporte de R\$ 35 milhões, a Hapvida inaugurou nesta segunda-feira, 1º de setembro, a Unidade Avançada Brigadeiro, sua primeira unidade premium em São Paulo. Diferente de uma unidade tradicional, o centro concentra consultas, exames e serviços especializados em um único prédio, com atendimento mais individualizado. O investimento faz parte do plano nacional de expansão da companhia, que prevê R\$ 2 bilhões em todas as regiões do País até 2026.

O prédio ocupa sete andares e reúne consultórios médicos, centro de cardiologia, área exclusiva

para oncologia, boxes para quimioterapia e um parque diagnóstico completo. Um dos pavimentos foi dedicado à saúde da mulher, com exames como mamografia, ultrassonografia e endoscopia, enquanto outro concentra serviços de cardiologia e diagnóstico, integrando consultas e exames em um único local.

A inauguração integra o plano estratégico da Hapvida, que já entregou cinco hospitais nos últimos meses - em Recife, Fortaleza, São Paulo, Manaus e Belém - e planeja abrir outros dez até o fim de 2026, além de novas clínicas, prontos atendimentos e unidades de diagnóstico e coleta laboratorial. IstoÉDinheiro

Para o presidente da Hapvida, Jorge Pinheiro, a inauguração representa um marco para a presença da empresa na capital paulista. "Essa inauguração reafirma a nossa estratégia nacional de oferecer saúde de qualidade e próxima", afirmou em nota compartilhada com o Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

Com cerca de 80 anos de atuação, a Hapvida atende quase 16 milhões de beneficiários em todo o País por meio de 86 hospitais, 80 prontos atendimentos, 365 clínicas médicas e 301 centros de diagnóstico e coleta laboratorial. IstoÉDinheiro